



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO Nº E-005/2025

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DO
TRABALHADOR**

**ACRESCENTA O ARTIGO 38-A NA
LEI COMPLEMENTAR Nº 011/98.**

Autor: Welberth Porto Rezende

Relator: Edson Chiquini - Vereador

I - RELATÓRIO:

Trata-se o presente projeto de Lei Complementar do Executivo nº005/2025 que acrescenta o artigo 38-a na lei complementar nº 011/98.

A Lei Orgânica do Município de Macaé dispõe o seguinte:

Art. 11. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

XI – organizar o quadro de pessoal, estabelecer o regime jurídico e os planos de carreira dos servidores da Administração direta e indireta, resguardados os direitos adquiridos;

///////

Art. 92. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

XXXV – encaminhar, anualmente, à Câmara, na época prevista, o projeto de lei que cuida do reajuste dos salários e vencimentos dos servidores, após referendado pelo Conselho de Política de Administração e Remuneração do Pessoal, em cumprimento ao



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

II – VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, tendo em vista a competência desta comissão, dada pelo Art. 32, incisos I a III, do nosso Regimento Interno, considero o projeto constitucional, legal, jurídico, tecnicamente correto e, no mérito, o ACOLHO.

Voto pela sua APROVAÇÃO.

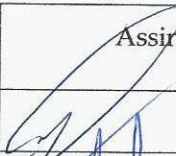
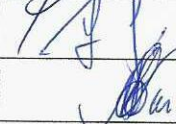
Esta comissão, analisando a propositura em questão, entende que nada obsta a sua regular tramitação, debate e votação no Plenário.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2025

 Câmara Municipal de Macaé
Edson Chiquini de Silva
Vereador
Matrícula nº 6200-9-25

Edson Chiquini

Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Denis Madureira	Presidente	(☒ de acordo () contrário	
Edson Chiquini	Relator	(☒ de acordo () contrário	
Drª Mayara Rezende	Titular	(☒ de acordo () contrário	
Leandra Lopes	Suplente	(☒ de acordo () contrário	

Parecer: () Aprovado () Rejeitado

APROVADO
DISCUSSÃO

EM ____/____/____

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ, CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente

____/____/____